

Projeto nº 08 de 2015

Desterro – PB, 13 de junho de 2015

QUE VEDA A COLOCAÇÃO DE BARRACAS E/OU CAMAROTES
NA FRENTE DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA NUBIA REJANE BARBOSA NOGUEIRA no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Proposta/Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica vedado a colocação de barracas ou camarotes em frente ao prédio da Casa Legislativa de maneira que impeça a entrada ou tome a visão total ou parcial das pessoas que se encontrarem nas dependências deste:

Art. 2º A vedação de que trata o artigo anterior vale apenas para os períodos festivos ou em datas comemorativas.

Gabinete de Vereador, Câmara Municipal de Desterro – PB, 13 de junho de 2015.

Núbia Rejane Barbosa Nogueira

Núbia Rejane Barbosa Nogueira

- Vereador de Desterro - PB -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DESTERRO-PB.**
CNPJ 08.925.968/0001-30

CÂMARA DE DESTERRO-PB

PROCOLO Nº 058

DATA 12 06 2015 HORA 11:20

RECEBEDOR(A) José Carlos da Silva

Prot. Nº 042/2015

Recebido em 14 06 2015

Simdalya Vitalina Carmo
Servidora